



Comunicação Interna nº 181/Sup. Aquisição/SMS/2019 Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2019.

À Licitação

A/C da Pregoeira

Francisca Luzia de Pinho

Senhora Pregoeira,

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>11/06/19</u>	Hora: <u>08:58</u>
Resp.: <u>Francisca Luzia de Pinho</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Em resposta a email recebido, datada de 17 de maio de 2019, vimos por meio desta, manifestar quanto a Impugnação ao Edital pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 28/2019, que tem por objeto que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES, CILINDROS, MISTURADOR E LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs IPASE E CRISTO REI E ATENDIMENTO DOMICILIAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO E DE ACORDO COM A RDC N. 69/2008.

A empresa impugnante contesta:

- 1) Restrição da competitividade
- 2) Alto custo da matéria-prima

III. DO EXÍGUO PRAZO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL

16.6. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas.

Resposta: Informamos que será alterada a redação, retificando a mesma na TR e edital.

A questão do abastecimento é de responsabilidade da contratada para não deixar faltar o produto seja na forma líquida ou forma gasosa, podendo ser em até 24 (vinte e quatro) horas.

IV. DA INEXEQUIBIIDADE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Da ausência de informação quanto à quantidade de cilindros a ser fornecidos

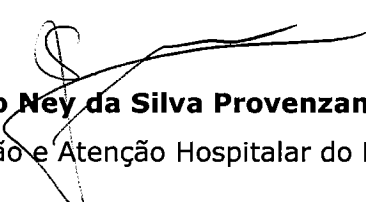
Resposta: A empresa poderá realizar visita técnica in loco e assim, fazer uma estimativa da quantidade de cilindros das unidades, levando em consideração a vasta experiência de fornecimento dos futuros fornecedores.



Portanto, informamos que o processo **SERÁ REVOGADO** para abertura de novo processo licitatório, tendo em vista ampliar o rol de licitantes, aumentando assim a competitividade no certame.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.

Atenciosamente,


Sebastião Ney da Silva Provenzano

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG


Lucélia Cristina de Lima Lopes

Superintendente de Atenção Secundária/SMS